



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027263

Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2019 - Pregão - RP 81

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 - CENTRO - FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762

3. ITENS

001 450 CC PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - R\$ 95,33

002 450 CC PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - R\$ 173,33

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços, objeto deste certame, se faz necessária visando o atendimento à legislação vigente, que exige a publicação dos atos oficiais do Município (AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS, ETC...) nos Diários Oficiais de Minas e da União.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **30 de outubro de 2019, às 09:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 120.899,70, (cento e vinte mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

7.2. A execução do objeto se dará à medida das necessidades do Município, que enviará até às 12:00 hs do dia anterior à edição do jornal, o texto para publicação.

7.3. Os textos para publicação serão enviados por endereço eletrônico. O endereço eletrônico do licitante deverá ser informado na proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.4. Em casos excepcionais, os textos serão enviados via *fax símile*, caso em que serão enviados até as 10:00 hs do dia anterior à edição do jornal em que o texto deva ser publicado.

7.5. Nos jornais “Imprensa Oficial de Minas Gerais” e “Diário Oficial da União”, os textos deverão ser publicados no padrão das publicações oficiais dos veículos.

7.6. Os serviços objetos desta licitação serão utilizados exclusivamente, de acordo com a necessidade do Município quando requisitado na forma estabelecida no Edital.

7.7. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos dos serviços e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da detentora da ata de registro de preços:

a) Após envio do texto, com a indicação do veículo de divulgação, a empresa se obriga a enviar no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, orçamento sobre a matéria a ser publicada. Após aprovação do setor competente, a matéria deverá ser encaminhada para publicação.

b) Após a publicação do texto solicitado, a licitante deverá encaminhar ao Município, no prazo máximo de dez dias, duas vias originais da publicação juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados.

c) Comunicar o Município de Fronteira/MG, previamente, sobre quaisquer acontecimentos que impeçam as publicações das matérias, tais como, feriados, recesso, etc.

d) reparar às suas expensas, os serviços rejeitados pela Secretaria solicitante, por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis, ou com a boa técnica;

e) prestar, obrigatoriamente, os serviços objeto da licitação, dentro do prazo estabelecido pelo Setor competente;

f) responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, trabalhistas e previdenciários, como salários, seguros, taxas de administração e demais encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Designar, um Servidor, a quem competirá verificar a correta prestação dos serviços.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas desta licitação.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela detentora da ata de registro de preços.
- d) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- e) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora da ata de RP, exigindo sua correção imediatamente, sob pena de suspensão da ata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA
REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 15 de outubro de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 15 de outubro de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal